



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA NORMATIVA Nº 69/2018 - ASSEG/GABI (11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 29 de Novembro de 2018

PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Portaria Normativa nº 16 de 01 de novembro de 2018 que dispõe sobre os procedimentos para a Certificação de Conclusão do Ensino Médio e da Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no DOU de 13/01/2016.

Resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 09 da Portaria Normativa nº16 de 01/11/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O prazo para emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência por Área de Conhecimento é de até 45 dias após o requerimento, prorrogáveis por igual período. A data do requerimento valerá para esta contagem somente após a divulgação, pelo INEP, dos resultados dos candidatos interessados em obter Certificação de Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/11/2018 16:39)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR

Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.007072/2018-90

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **69**, ano: **2018**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **29/11/2018** e o código de verificação: **8b7c5b680b**

